



EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÃO, FORMAÇÃO, ASSESSORIA E EXIBIÇÃO CULTURAL Nº 01/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E EXIBIÇÃO CULTURAL** nº 01/2021, como forma de ação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc que destina ações emergenciais do setor cultural em virtude da pandemia do Covid-19, regulamentada pelo decreto presidencial nº 10.751/21.

1. DO OBJETO

O presente **Edital de Premiação para Produção, Formação e Exibição Cultural** nº 01/2021 visa a premiação de artistas e agentes culturais que comprovem atuação mínima de 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Os (as) premiados (as) participarão das programações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO as quais poderão ser presenciais, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, conforme Art.2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020. Estas poderão também ser veiculadas em rádio e TV. Em caso de programações semipresenciais e/ou presenciais, ambas, estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigente no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.

2. DO OBJETIVO

Contemplar propostas apresentadas por pessoa física e/ou jurídica da área cultural que contribuam para a difusão de espetáculos musicais, artesanato, cultura popular, produção, exibição audiovisual e artes visuais bem como a formação e capacitação em toda cadeia produtiva da arte e cultura no município de Umbaúba.

www.umbauba.se.gov.br



3. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

4. 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 16 de novembro a 25 de novembro de 2021.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma gratuita e devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Umbaúba, situada no Loteamento Nova Esperança, nº 1032 – Centro – Umbaúba-SE, CEP: 49 260-000 (Ao lado da Praça de Eventos do Município) - das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

3.3 O Proponente deverá possuir cadastro com as informações atualizadas na Plataforma **<https://mapas.cultura.se.gov.br>**.

3.4 Poderão participar residentes no município de Umbaúba, que comprovem atuação nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.5 Poderão participar também artistas circenses e de rua que comprovem permanência no território de Umbaúba durante a pandemia do Covid-19.

3.6 Poderão participar Pessoas Físicas maiores de 18 anos e Pessoas Jurídicas devidamente sediadas no município.

3.7 A SECULT não se responsabilizará por falha no cadastro online do Mapa Cultural do Sergipe

3.8 O Proponente somente poderá inscrever 01 (um) projetos neste Edital

3.9 Caso seja necessário, quaisquer informações ou dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser encaminhadas à SECULT, para análise, por meio dos seguintes meios de comunicação: **e-mail: secretaria.culturaeturismo2019@gmail.com; telefones (79)99814-7980, (79) 99954-2226 ou presencialmente na sede da SECULT.**

www.umbauba.se.gov.br



5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do presente edital:

- a) Servidores da administração direta e indireta do Município de Umbaúba.
- b) Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges ou parentes consanguíneos de 1º grau.
- c) Membros da Comissão Municipal de Avaliação das propostas do presente edital.
- d) Pessoa Física ou Jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública Municipal.
- e) Agentes culturais e representantes de grupos culturais que participaram e tiveram suas propostas aceitas nos editais e chamadas públicas de 2020 desta municipalidade.

5. DO RESULTADO E PRAZOS

5.1 O resultado dos (as) proponentes selecionados e suplentes será publicado oficialmente no Diário Oficial do Município de Umbaúba e, afixado na entrada da SECULT na data prevista conforme cronograma deste edital

5.2 Do resultado da seleção, caberá recurso, a ser protocolado no mesmo local de realização das inscrições. Sendo que, os resultados dos recursos serão devidamente publicados no diário oficial do município e afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.3 Em caso de não realização da atividade, o proponente selecionado sofrerá penalidade, prevista em LEI.

www.umbauba.se.gov.br



6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de Requerimento de inscrição devidamente assinado (**ANEXO I**);
- b) Auto declaração devidamente preenchida e assinada, conforme (**ANEXO II**);
- c) Declaração de responsabilidade pelo grupo ou banda conforme (**ANEXO III**), para os casos de apresentação de grupo, banda ou coletivo.
- d) Comprovante de Cadastro do Grupo Cultural no Mapa Cultural de Sergipe, disponível em www.mapas.cultura.se.gov.br;
- e) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado.
- f) Dados bancários da Conta em nome do proponente.
- g) Cópia do título de eleitor;
- h) Cópia do último comprovante de votação e ou Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

6.2 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de Requerimento de inscrição devidamente assinado (**ANEXO I**);
- b) Auto declaração devidamente preenchida e assinada, conforme (**ANEXO II**);
- c) Declaração de responsabilidade pelo grupo ou banda conforme (**ANEXO III**), para os casos de apresentação de grupo, banda ou coletivo.
- d) Comprovante de Cadastro do Grupo Cultural no Mapa Cultural de Sergipe, disponível em www.mapas.cultura.se.gov.br;

www.umbauba.se.gov.br



- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado, contendo o CNAE (principal ou secundário), referente ao Eixo (Segmento) em que a empresa está realizando a inscrição;
- f) Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada.
- g) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, devidamente registrado;
- h) Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência atualizado do(a) representante legal da empresa.
- i) Dados bancários da Conta Corrente Jurídica, a conta deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.
- j) Cópias das certidões negativas:
- Dívida Ativa da União;
 - FGTS;
 - Débitos Estaduais (ICMS);
 - CNDT (Débitos Trabalhistas);
 - Débitos Municipais;
 - Junta Comercial (JUCESE).

www.umbauba.se.gov.br



6.3 DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS

Os inscritos deverão apresentar além dos documentos acima descritos, a seguinte declaração:

- Declaração de existência e atuação, contendo informações acerca da fundação (nos casos de grupos culturais, coletivos) e ou CNPJ (nos casos de pessoa jurídica) nos casos de pessoa física contendo a informação do tempo de atuação na atividade artística correlata. Ambos os casos, a declaração deverá estar devidamente datada e assinada e comprovada através de fotografias, noticiários de jornais e revistas etc.

6.3.1 A não apresentação da declaração citada no item 6.3 implicará na não pontuação no momento da avaliação do material apresentado na inscrição.

7. DOS EIXOS DE PREMIAÇÃO

Os prêmios estão condicionados aos seguintes eixos:

a) **EIXO 01: COR E ARTE**

Artistas e coletivos de artes.

TOTAL DE VAGAS: 10.

- Intervenção de artes (pintura e ou desenho em material móvel)
- Os artistas devem realizar seus trabalhos visuais em alusão à história e cultura de Umbaúba.
- Cabe sempre ao Proponente a escolha na categoria de acordo com sua trajetória e proposta apresentada.

www.umbauba.se.gov.br

Praça Gil Soares, nº 272 – Centro – Umbaúba-SE

CNPJ, 13.099.395/0001-73

E-mail: prefeituradeumbauba@gmail.com

Fone: 79 3546-2179



Material a ser entregue para avaliação: O proponente deverá entregar a pintura e ou desenho conforme descrito no item, juntamente com os documentos no ato da inscrição.

b) EIXO 02: PRÊMIO ARTISTA DA TERRA

Apresentação cultural de artistas individuais ou coletivos em eventos.

TOTAL DE VAGAS: 69

- Participação condizente com o perfil de público de cada evento: infantil, infanto-juvenil, adulto, idoso ou todas as idades.
- **Material a ser entregue para avaliação no ato da inscrição:** Material digital (vídeo, fotografias ou congêneres), devidamente gravados em cd ou pendrive, a ser entregue juntamente com a documentação no ato da inscrição.

c) EIXO 03: ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO CULTURAL

TOTAL DE VAGAS: 1.

Material a ser entregue no ato da inscrição: Proponente vai apresentar proposta em formato de projeto escrito a ser entregue no ato da inscrição de forma impressa e em mídia digital (CD ou pen drive) para organização do encontro cultural onde podem participara agentes culturais que desenvolvam produtos nas áreas de decoração, moda, gastronomia, cosmética, design etc. O proponente poderá ter apoio logístico da Prefeitura mas vai se responsabilizar pela organização e realização da feira, em data a ser combinada com a Prefeitura e Secretaria de Cultura. Sendo obrigatória a apresentação de CNPJ e documentos afins descritos no item 6 do referido edital, juntamente com a documentação no ato da inscrição.

d) EIXO 04: PRÊMIO PARA GRUPO CULTURAL

TOTAL DE VAGA: 2

- Apresentação cultural condizente com o perfil de público: infantil, infanto-juvenil, adulto, idoso ou todas as idades.

www.umbauba.se.gov.br



Material a ser entregue no ato da inscrição: Material impresso ou gravado em cd /pendrive (fotos, vídeos, documentários, histórico) que comprove a existência do grupo, juntamente com a documentação no ato da inscrição.

e) EIXO 05: PRÊMIO PARA GRUPO COM APRESENTAÇÃO CULTURAL ALUSIVA AO NATAL

TOTAL DE VAGA: 1

Material a ser entregue no ato da inscrição: Apresentação cultural condizente com o perfil de público: infantil, infanto-juvenil, adulto, idoso ou todas as idades que contemple os festejos natalino local, com a entrega de Projeto referente a apresentação cultural em formato impresso e digital (devidamente gravado em CD ou pen drive com a devida identificação). No material deverá conter informações acerca do formato da apresentação e a devida comprovação de atividade já realizada anteriormente com fotos e vídeos a serem anexadas no material digital a ser entregue, juntamente com a documentação no ato da inscrição.

f) EIXO 06: PRÊMIO PARA ARTESANATO REGIONAL

TOTAL DE VAGAS: 15

Exposição de artesanato; Exposição e/ou aquisição de obras por parte da SECULT.

Material a ser entregue no ato da inscrição: Peças artesanais produzidas manualmente, que caracterizem a cultura local, juntamente com a documentação no ato da inscrição.

g) EIXO 07: PRÊMIO DE ARTES PLÁSTICAS

TOTAL DE VAGAS: 03

Exposição de quadros, esculturas e/ou desenhos; Exposição e/ou aquisição de obras por parte da SECULT.

www.umbauba.se.gov.br



Material a ser entregue no ato da inscrição: Peças artesanais produzidas manualmente, que caracterizem a cultura local, juntamente com a documentação no ato da inscrição.

h) EIXO 08: PRÊMIO PARA OFICINA DE LEITURA

TOTAL DE VAGAS: 01

Material a ser entregue no ato da inscrição: Apresentar proposta de oficina literária para o público em geral no formato de projeto com plano de ação a ser desenvolvido na Biblioteca Municipal, em especial para formação cultural de crianças, adolescentes e jovens nas áreas de Poesia; Conto; Romance; Dramaturgia; Biografia; Pesquisa (com temáticas ligadas a diversidade da cultura popular de Umbaúba ou do Sergipe, História de Umbaúba, Educação em Umbaúba, Patrimônio de Umbaúba). Juntamente com a documentação no ato da inscrição.

h) EIXO 9: PRÊMIO DE ORNAMENTAÇÃO DAS TRÊS PRAÇAS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE

TOTAL DE VAGAS: 01

Material a ser entregue no ato da inscrição: Apresentar projeto para ornamentar a entrada cidade, as praças Santo Antônio, Anfilóbio Viana e Gil Soares no período do aniversário da cidade, utilizando artes oriunda da economia criativa (material reciclado) com iluminação e temas criativos, juntamente com a documentação no ato da inscrição.

Parágrafo único

Cada agente cultural inscrito nos eixos descritos deverá entregar apenas 01 (peça, produção artística ou material) para avaliação. No caso dos eixos 01, 06 e 07 as produções artísticas entregues no ato da inscrição não serão devolvidas. Estas por sua vez, serão revertidas em doações para exposição em prédios públicos do município.

www.umbauba.se.gov.br



8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os prêmios serão concedidos analisando-se os seguintes critérios para os EIXOS:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual) – será avaliado a correlação do material entregue no ato da inscrição com o Eixo temático ao qual foi realizada a inscrição.	0 a 20
Efeito multiplicador: - Proposta de interesse público e impacto social, considerando a sua relevância para a sociedade no contexto da sua aplicabilidade e ou realização, com relação aferida ao Eixo descrito na inscrição;	0 a 30
Potencial de realização do Proponente: - Tempo de atuação do grupo cultural/empresa/artista, conforme declaração de existência (nos casos de pessoas físicas e ou grupos culturais/coletivos que não possuam CNPJ) e cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (nos casos de MEIs e outras pessoas jurídicas congêneres) - (0 pontos – para menos de um ano de atuação; 01 ponto – para um ano de atuação; 02 pontos – para dois anos de atuação; 03 pontos – para três anos de atuação; 04 pontos – para quatro anos de atuação; 05 pontos – para cinco anos ou mais de atuação).	0 a 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	55 Pontos

www.umbauba.se.gov.br



Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Seleção considerará o proponente que tenha apresentado o maior número de pontos no quesito de avaliação (Efeito multiplicador).

Serão divulgadas as notas finais. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada proposta inscrita ou Proponente.

A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes governamentais e 02 (dois) da Sociedade civil, devidamente instituída por decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Caberá a Comissão de Seleção analisar e selecionar as propostas conforme os critérios estabelecidos no item 08 deste Edital.

9. VALOR DA PREMIAÇÃO

Os artistas selecionados assinarão o Termo de Compromisso junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, localizada à Loteamento Nova Esperança, nº 103, Centro, Umbaúba, Estado do Sergipe, CEP 49260-000

Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em Conta em nome da Pessoa Física do Proponente ou Conta Jurídica, esta última deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.

www.umbauba.se.gov.br



9. VALOR DA PREMIAÇÃO

LINHA CULTURAL	Qtde .	Valor Unitário	Total
Cor e arte artes plásticas, grafite, desenho, intervenção urbana	10	500,00	5.000,00
Prêmio artista da terra	69	500,00	35.000,00
Organização de Encontro Cultural	1	20.000,00	20.000,00
Prêmio para grupo cultural	2	5.000,00	5.000,00

www.umbauba.se.gov.br



Prêmio para grupo com apresentação alusiva ao natal	1	8.000,00	8.000,00
Prêmio para artesanato regional	10	500,00	5.000,00
Prêmio de artes plásticas	3	3.000,00	9.000,00
Prêmio para oficina de leitura (Arte da leitura/Mundo Feliz direcionado a Biblioteca Pública Municipal	1	4.000,00	4.000,00

www.umbauba.se.gov.br



Prêmio de ornamentação na entrada da cidade e das praças Santo Antônio, Anfilófilo Viana e Gil Soares - Aniversário da Cidade	1	6.000,00	6.000,00
--	---	----------	----------

TOTAL R\$ 102.00,00

10. CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

a. Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o Termo de Compromisso nas condições estabelecidas neste Edital.

b. Orientar e acompanhar os (as) premiados (as), incluindo o cumprimento do Termo de Compromisso.

c. Divulgar as programações de todos (as) premiados (as), conforme calendário posteriormente publicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

www.umbauba.se.gov.br



d. Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigente no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.

e. Caso outros órgãos federais e/ou estaduais solicitem complementação de documentação distinta a solicitada neste edital, caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** solicitar aos premiados.

11. CABERÁ AO ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO

a. Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia do Covid-19, em especial àquelas constantes no decreto estadual e municipais vigente no período da produção e/ou execução das programações e/ou atividades.

b. Assinar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso.

c. Manter, durante toda a vigência deste edital e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

www.umbauba.se.gov.br



d. Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da atividade e/ou programação com texto e fotos no prazo de 03 (três) dias.

e. O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de quaisquer responsabilidades.

f. Incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas nessa ordem: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, FUNCAP, Prefeitura Municipal de Umbaúba, Secretaria Especial de Cultura (SECULT), Ministério do Turismo (MTur) e Governo Federal.

12. PENALIDADES

a. O (a) premiado (a) que desistir e receber o pagamento deverá restituir o valor da premiação em prestação de serviços, definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

b. O (a) premiado (a) que não realizar o item 12 terá seu nome inscrito na relação de impedimentos de contratação e ou participação em licitações no âmbito do município de Umbaúba-SE, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

www.umbauba.se.gov.br



13. DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de novembro de 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 16 a 25 de novembro de 2021
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	26 de novembro de 2021
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 29 a 30 de novembro de 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01 de dezembro de 2021

www.umbauba.se.gov.br



RECURSOS APÓS A DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	De 02 a 03 de dezembro de 2021
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	De 06 de dezembro de 2021
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSOS	07 de dezembro de 2021

DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades e/ou programações poderão ocorrer de forma virtual, semipresencial e/ou presencial.

Caso não haja selecionados (as) e suplentes suficientes caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais que utilizem os recursos da Lei nº 14.017/2020.

www.umbauba.se.gov.br



A inscrição do Proponente configura a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e do Termo de Compromisso.

Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/98 (Direitos Autorais), o Proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Umbaúba/SE, 11 de novembro de 2021

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO

Nome _____

Rg _____ CPF _____

Data de Nascimento _____

Endereço _____

Inscrição pessoa física () Inscrição de pessoa jurídica ()

Documentos a serem entregues

Auto Declaração preenchida Sim () Não ()

Documentação de habilitação:

PESSOA FÍSICA

- () Formulário de Requerimento de inscrição devidamente assinado (ANEXO D);
- () Auto declaração devidamente preenchida e assinada, conforme (ANEXO II);
- () Declaração de responsabilidade pelo grupo ou banda conforme (ANEXO III), para os casos de apresentação de grupo, banda ou coletivo.
- () Comprovante de Cadastro do Grupo Cultural no Mapa Cultural de Sergipe, disponível em www.mapas.cultura.se.gov.br; e) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado.

www.umbauba.se.gov.br



- () Dados bancários da Conta em nome do proponente.
- () Cópia do título de eleitor;
- () Cópia do último comprovante de votação e ou Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

PESSOA JURÍDICA

- () Formulário de Requerimento de inscrição devidamente assinado (ANEXO D);
- () Auto declaração devidamente preenchida e assinada, conforme (ANEXO II);
- () Declaração de responsabilidade pelo grupo ou banda conforme (ANEXO III), para os casos de apresentação de grupo, banda ou coletivo.
- () Comprovante de Cadastro do Grupo Cultural no Mapa Cultural de Sergipe, disponível em www.mapas.cultura.se.gov.br;
- () Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado, contendo o CNAE (principal ou secundário), referente ao Eixo (Segmento) em que a empresa está realizando a inscrição;
- () Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada.
- () Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, devidamente registrado;

www.umbauba.se.gov.br



- Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência atualizado do(a) representante legal da empresa.
- Dados bancários da Conta Corrente Jurídica, a conta deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado.
- Cópias das certidões negativas:
 - Dívida Ativa da União;
 - FGTS;
 - Débitos Estaduais (ICMS);
 - CNDT (Débitos Trabalhistas);
 - Débitos Municipais;
 - Junta Comercial (JUCESE).

CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

COR E ARTE

Material Solicitado:

- Deverá entregar a pintura e ou desenho conforme descrito no item

PRÊMIO ARTISTA DA TERRA

Material Solicitado:

- Material digital (vídeo, fotografias ou congêneres), devidamente gravados em cd ou pendrive com a devida identificação.

www.umbauba.se.gov.br



ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO CULTURAL

Material Solicitado:

() Apresentar proposta em formato de projeto escrito a ser entregue no ato da inscrição de forma impressa e em mídia digital (CD ou pen drive) para organização do encontro cultural com a devida identificação.

PRÊMIO PARA GRUPO CULTURAL

Material Solicitado:

() Material impresso ou gravado em cd /pendrive (fotos, vídeos, documentários, histórico) que comprove a existência do grupo com a devida identificação .

PRÊMIO PARA GRUPO COM APRESENTAÇÃO CULTURAL ALUSIVA AO NATAL

Material Solicitado:

() Projeto referente a apresentação cultural em formato impresso e digital (devidamente gravado).

PRÊMIO PARA ARTESANATO REGIONAL

Material Solicitado:

() Peças artesanais produzidas manualmente, que caracterizem a cultura local

:PRÊMIO DE ARTES PLÁSTICAS

Material Solicitado:

() Peças artesanais produzidas manualmente, que caracterizem a cultura local.

www.umbauba.se.gov.br



PRÊMIO PARA OFICINA DE LEITURA

Material Solicitado:

() Proposta de oficina literária para o público em geral no formato de projeto com plano de ação a ser desenvolvido na Biblioteca Municipal

PRÊMIO DE ORNAMENTAÇÃO DAS TRÊS PRAÇAS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Material Solicitado:

() Projeto para ornamentar a entrada cidade, as praças Santo Antônio, Anfilóbio Viana e Gil Soares no período do aniversário da cidade, utilizando artes oriunda da economia criativa (material reciclado), com iluminação e temas criativos

Assinatura do inscrito

Assinatura do responsável

UMBAÚBA, SE , _____ DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

www.umbauba.se.gov.br



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome artístico: _____

Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ RG: _____

Data/Local de expedição: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(Mês/Ano)

Descreva de forma resumida as atividades realizadas nos últimos 24 meses.

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

www.umbauba.se.gov.br

Praça Gil Soares, nº 272 – Centro – Umbaúba-SE

CNPJ; 13.099.395/0001-73

E-mail: prefeituradeumbauba@gmail.com

Fone: 79 3546-2179



**INDIQUE NO QUADRO ABAIXO OS MESES QUE REALIZOU
ATIVIDADES**

Maio/2019: _____

Junho/2019: _____

Julho/2019: _____

Agosto/2019: _____

Setembro/2019: _____

Outubro/2019: _____

Novembro/2019: _____

Dezembro/2019: _____

Janeiro/2020: _____

Fevereiro/2020: _____

Março/2020: _____

www.umbauba.se.gov.br



Abril/2020: _____

Maió/2020: _____

Junho/2020: _____

Julho/2020: _____

Agosto/2020: _____

Setembro/2020: _____

Outubro/2020: _____

Novembro/2020: _____

Dezembro/2020: _____

Janeiro/2020: _____

Fevereiro/2020: _____

Março/2020 _____

Abril/2020: _____

www.umbauba.se.gov.br



ANEXO III
DECLARAÇÃO REPRESENTANTE DO GRUPO/COLETIVO

O grupo/coletivo _____
natural do município de Umbaúba/SE, formado por _____ membros
ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante

(a) _____,
portador da cédula de identidade
RG: _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, seu representante perante o Município de
Umbaúba, por intermédio do órgão

_____ inscrito no CNPJ _____,
podendo o (a) representante aqui constituído apresentar propostas e projetos culturais,
requerer, assinar termos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores
financeiros referentes a propostas selecionadas, emitir notas fiscais e recibos de quitação,
com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a
participação do grupo/coletivo no edital/ prêmio cultural, no município de Umbaúba,
Estado de Sergipe.

_____, _____ de _____ de 2020.

(local) (dia) (mês)

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

1- Assinatura: _____

(nome legível)

RG: _____ CPF: _____.

www.umbauba.se.gov.br



2- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

3- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

4- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

5- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

6- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

7- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

8- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

9- Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

www.umbauba.se.gov.br



ANEXO IV

COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (terceiros)

Eu _____
 CPF: _____, RG: _____, declare que,
 _____, RG: _____,
 Reside na rua _____, n° _____,
 Bairro _____, CEP: _____
 Cidade: _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente das informações aqui prestadas.

* Anexar cópia do documento pessoal com foto do declarante.

Umbaúba-SE, ___ de _____ de _____

 (assinatura do declarante)

www.umbauba.se.gov.br



ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos do Item 07, estabelecidos pelo edital. Carmem adicionei esse anexo pois faz menção ao período de recurso, por verifique se es

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):

www.umbauba.se.gov.br